

DECRETO Nº 149, de 31 de maio de 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 32, da Lei Municipal nº 064/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, passa a possuir a seguinte composição, a partir de 01 de junho de 2021 (inclusive):

I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

- a) DIRETOR PRESIDENTE: Valmir Antonini da Silva
- b) DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda

II – CONSELHO DELIBERATIVO:

- a) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: José Carlos Pestana da Cunha
- b) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri
- c) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Amanda Yokohama Abrunhoza
- d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Rodrigo Favero Maróstica
- e) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS: Ivone Aparecida Roncolato Mendes

III – CONSELHO FISCAL:

- a) Carlos Roberto Domingues dos Santos
- b) Idenilso Scalco
- c) Zelindo Rodrigues Mendes

Art. 2º Para o desempenho da função de diretor presidente será pago ao servidor gratificação de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista no art. 25, da Lei Complementar nº 064/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/PR, 31 de maio de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal